

nalmente, conforme processo ADR19 1963/2021, conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 605 de 18/12/2013, à servidora **TATIANA MARTINS, matrícula nº 962.757-0-01**, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Bioquímico, nível GEPRO-SES-13-A, com atribuição de exercício Unidade Técnica Descentralizada de Vigilância Sanitária de Tubarão, a contar de **01/05/2021, pelo período de 03 anos, optando pelo não recolhimento** mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

**LUCIANO JORGE KONESCKI**

**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Cod. Mat.: 736962

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.** Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **107918/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0001-04** a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 16.988,40 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 16917/2020 - Edital nº 384/2020.

Cod. Mat.: 736815

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.** Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 134889/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 5.531.725/0001-20**, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 2.329,43 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 15861/2020 - Edital nº 843/2019.

Cod. Mat.: 736848

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.** Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 24659/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36325157000134** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 563/2021, Edital nº 2127/2020.

Cod. Mat.: 736858

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000245.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. **CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel da Boa Vista, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima - Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2020TR000245 fica prorrogado até 30 de junho de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 03 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Jonas Signor, pela Secretaria.

Cod. Mat.: 737028

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021TR000355.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. **CONVENIENTE:** Associação de Assistência Hospitalar Santo Expedito, mantenedora do Hospital Santa Luzia, com sede no município de Ponte Serrada. **OBJETO:** Auxíliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Santo Expedito, com finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS.

O recurso será utilizado para pagamento dos serviços médicos contratados, visando a continuidade do atendimento aos usuários do SUS em 60% em enfrentamento ao COVID-19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por parte do CONVENIENTE, em 03 (três) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 122 - 0430 - 1113 - 015037 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009946, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE016304, de 19/04/2021, constante no processo SES38412/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 29 de abril de 2021. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Lucas Fernando Alves, pela Associação. LZ/SCC

Cod. Mat.: 737056

## Segurança Pública

### RELATÓRIO Nº 04/2021

A Sra. Diretora Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, **Luciana da Silva Pinto Maciel**, no uso de suas atribuições, conferidas na Portaria nº 001/SSP, de 04/01/2021, publicada no Diário Oficial nº 21430, de 06/01/2021, e tendo em vista o Decreto nº 650/2020, comunica o pagamento de diárias, no mês de Janeiro/2021.

Nome	Matrícula	Qtd.	Valor	Motivo
Charles Alexandre Vieira	919713-3	R\$ 675,00	1,5	RS
Júlio Cesar Duarte	910139-0	R\$ 220,00	2,0	VT
Maurício Cezar de Souza Coelho	911768-7	R\$ 220,00	2,0	VT

**IN - Inspeção, IV - Investigação, LV - Levantamento de Material, MO - Motorista, OE - Operações Especiais, OM - Outros Motivos, PD - Processo Disciplinar, PR - Perícia, RA - Representação de Autoridade, RM - Remoção de Presos, RS - Reunião de Serviço, SD - Sindicância, VT - Vistoria, OV - Operação Veraneio.**

Cod. Mat.: 736225

### RELATÓRIO Nº 02/2021

A Sra. Diretora Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, **Luciana da Silva Pinto Maciel**, no uso de suas atribuições, conferidas na Portaria nº 001/SSP, de 04/01/2021, publicada no Diário Oficial nº 21430, de 06/01/2021, e tendo em vista o Decreto nº 1321, de dezembro de 2012.

CNPJ:	Subação - FR - Natureza:	Valor (R\$):
06.976.571/0002-23	6503 - 0.1.11.000035 - 33.90.39.63	1.950,00
07.168.721/0001-54	6503 - 0.1.11.000035 - 33.90.30.24	196,85
36.426.158/0001-75	6503 - 0.1.11.000035 - 33.90.39.17	2.702,50
13.111.439/0001-33	6503 - 0.1.11.000035 - 44.90.51.80	3.275,00
03.790.019/0001-77	6503 - 0.1.11.000035 - 44.90.52.42	199,75
07.168.721/0001-54	6503 - 0.1.11.000035 - 33.90.30.24	610,06

Cod. Mat.: 736255

## Polícia Civil

### PORTARIA Nº 403/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2021**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 953.574-8, mandado instaurar pela Portaria nº 452/GAB/DGPC/PCSC, de 18/05/2020, publicada no DOE nº 21.430, de 06/01/2021, **com efeitos a contar do dia 06/05/2021.**

**Paulo Norberto Koerich**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 735825

### PORTARIA Nº 404/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2021**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 367.812-1, mandado instaurar pela Portaria nº 541/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2020, publicada no DOE nº 21.430, de 06/01/2021, **com efeitos a contar do dia 06/05/2021.**

**Paulo Norberto Koerich**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 735826

### PORTARIA Nº 223/PCSC/DGPC/CORPC, 10/03/2021

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224 da Lei 6.843/86 - Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina e dos arts. 3º, § 3º e art. 16 a 24 da LC nº 491/2010, resolve DESIGNAR os servidores **Henrique Gonçalves Muxfeldt**, Delegado de Polícia de Entrância Inicial, matrícula nº 650.429-9 e **Pedro Fernandes Pereira Filho**, Delegado de Polícia de Entrância Especial, matrícula nº 198.234-6, ambos Policiais Cívicos de Santa Catarina, para comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a ser presidido pelo primeiro, que deverá ser concluído, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar eventual cometimento de infração disciplinar atribuída ao Agente de Polícia **A. C.**, Classe VIII, matrícula nº 226.306-8, enquanto exercia suas funções na DECOD/DEIC da Capital, conforme apurado na Sindicância Preparatória nº 119/2020. Em síntese, consta na referida sindicância que a partir de oitiva colhida em procedimento policial foi constatado que o sindicado manteria relação de amizade com o indivíduo S. A., pessoa cuja reputação é questionável, pois, segundo um vídeo apresentado na sindicância nº 119/2020, o sindicado acompanhou um diálogo no escritório daquele indivíduo com um terceiro a respeito de compra e venda de veículo automotor. Assim agindo, o sindicado **A. C.** teria, em tese, incorrido na infração administrativa disciplinar prevista no artigo 207, inciso IV (manter relação de amizade ou exibir-se em público, habitualmente com pessoa de má reputação) c/c art. 204, "caput", todos da Lei estadual nº 6.843/86 - Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 736810

### PORTARIA DE PROMOÇÃO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Promoção do Grupo Polícia Civil - Subgrupo Autoridade Policial, no uso de suas atribuições, resolve **PUBLICAR**, na forma do artigo 51, inciso I, da LC nº 453, de 05/08/2009, a **CONTAGEM PRELIMINAR** de pontos dos **Delegados de Polícia Civil por Antiguidade**, referente ao **Processo Promocional de 01/04/2021**, de acordo com as disposições do Decreto nº 2669, de 05/10/2009. Pontuação computada pelo SI-GRH até 01/04/2021.

Ord	Delegado Especial - Antiguidade	Matrícula	Pts
1	VALÉRIO ALVES DE BRITO	0152137-3-01	6070
2	WANDERLEY REDONDO	0167403-0-01	4858
3	MARIO CESAR MARTINS	0121842-5-01	4133
4	ESTER FERNANDA COELHO	0197926-4-01	4133
5	DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR	0198242-7-01	4133
6	JEFERSON GUILHAO DE PAULA	0222505-0-01	4133
7	JOSE CELSO CORREA	0188397-6-01	4133
8	JOAO BATISTA LOSS MEDEIROS	0227081-1-01	4133
9	ALBINO SOUZA DE ARAUJO	0253516-5-01	4133
10	MARCIO FORTKAMP	0197937-0-01	4133
11	CEZAR AUGUSTO CARDOSO REYNAUD	0216097-8-01	4131
12	ARTUR NITZ	0253746-0-01	3921
13	JURACI DAROLT	0167680-6-01	3921
14	AIRTON FERREIRA	0190658-5-01	3357
15	ALDO PINHEIRO D AVILA	0262712-4-01	3056
16	VANESSA DE OLIVEIRA	0201989-2-02	3056
17	ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI	0205636-4-01	2883
18	OTAVIO CESAR LIMA	0226310-6-01	2550
19	NIVALDO CLAUDINO RODRIGUES	0155278-3-01	2550
20	SANDRA MARA PEREIRA	0283249-6-01	2550
21	JORGE LUIZ KOCH	0253744-3-01	2026
22	CARLOS ALBERTO CILIAO CRIPPA	0187883-2-01	2025
23	JOSE ROGERIO DE CASTRO FILHO	0283257-7-01	2025
24	ADALBERTO LUIZ SAFANELLI	0187522-1-01	2025
25	ALFREDO JOSE BALLSTAEDT	0203158-2-01	2025
26	LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL	0291998-2-01	2025
27	CLAUDIO EDUARDO PALMA DE MOURA	0161451-7-01	1520
28	ISABEL BEZ BATTI HUBBE	0224014-9-01	1520
29	MARCIO LUIZ COLATTO	0210396-6-01	1520
30	CLAUDIA REGINA BERNARDI DA SILVA	0283256-9-01	1520
31	EDUARDO MARCELO SCHMIDT HAHN	0283248-8-01	1520